

DESPACHO

Considerando que a data final para julgamento do presente processo de solicitação de reconhecimento de diploma de MARCEL ADILSON MARANGONI encerra-se no dia 19/10/2018 e que a próxima reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, órgão competente para julgamento da solicitação em questão, está prevista no Calendário Acadêmico da UDESC para o dia 06/11/2018,

DECIDO, “ad referendum” do CONSEPE, nos termos do inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, pelo INDEFERIMENTO do pedido de revalidação do diploma de Master em Actividad Física Y Salud de MARCEL ADILSON MARANGONI, obtido na Universidad Europea Miguel de Cervantes, de Castilla y León, Espanha, autuado no presente Processo nº 12517/2018 e na Plataforma Carolina Bori sob o nº 00043.2.01353/03-2018, acompanhando o parecer de indeferimento da Comissão de Avaliação de Validação do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano – PPGCMH do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID/UDESC e o Parecer do relator no CONSEPE, conselheiro Aleksander Sade Paterno, constantes dos supracitados processos.

Florianópolis, 17 de outubro de 2018.

Prof. Marcus Tomasi

Reitor da UDESC

